



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 – DISPENSA Nº 015/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 082/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG, E FERNANDA F PONTIN LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.277.241/0001-36, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO SEJA CITADA.

O **Município de Arceburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, do outro lado a Empresa **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, com sede à Rua Av. dos Holandeses, nº 06, Sala 812, Edifício Tech Office, Ponta D'Areia no município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP65.077-357, neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº082/2025**, conforme Processo **PRC nº 067/2025 – Dispensa nº015/2025**, que se regerá /pela/ legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento contratual tem por objeto o **reajuste do valor do Contrato 082/2025 em 4,10 % conforme o INPC acumulado nos últimos 12 meses**, referente ao Processo Nº 067/2025, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO SEJA CITADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica reajustado o valor do Contrato nº 082/2025 em 4,10 % conforme o INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor total mensal de R\$180,00 (cento e oitenta reais) para o valor de R\$187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Fundamentação legal: Cláusula Sétima do Contrato 082/2025 e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 082/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 – DISPENSA Nº 015/2025

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Arceburgo/MG, 13 de maio de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal